

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015**



"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA
DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS"

DATA: 20.01.15

ABERT: 04.02.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº27/2014

Coronel Vivida, 06 de agosto de 2014.

De: **Francilene Fátima Marcondes da Silva**
Coordenadora Geral UPA 24h

Para: **Ademir Antônio Azilheiro**
Presidente da Licitação

Protocolo Interno n. <u>167</u> / 2014
Em <u>12</u> / <u>agosto</u> de <u>2014</u>
<i>Silvano Drapski</i>
Funcionário

Venho por meio deste, solicitar contratação de empresa para a instalação de trava de segurança na porta da emergência, devido à importância de materiais e equipamentos que lá estão dispostos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

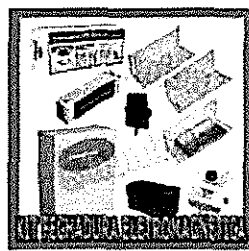
Francilene F. M. do Silva
Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora da UPA

Liliane Guarrezi Fontanive
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Dpto de Saúde

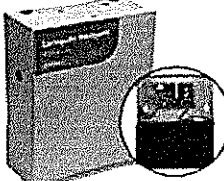
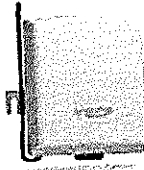


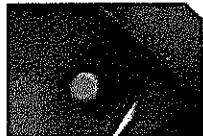
Instaladora Instaltec

Chopinzinho-pr,
Rua Diogo Antonio Feijó, San Genaro, n 3369
Cnpj:19.587.611/0001-06
Telefone(46)9191376823
E-mail:Instaladorainstaltec@hotmail.com



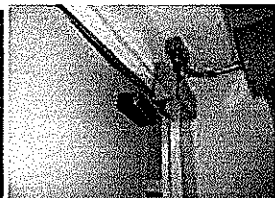
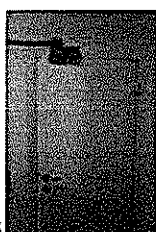
ORÇAMENTO

QUANTIDADE	Descrição do produto	Valor
4	Carregador Inteligente com caixa,circuito eletrônico que carrega as baterias seladas, vem com caixas de plástico para dar acabamento e serve de suporte para a bateria.	640,00 
5	Fechaduras eletrônicas automatizada, essa fechadura suporta uma pessoa fazendo um força sobre ela de 150kilos.sao placas de aço magnetizadas eletricamente.	1800,00 
5	Srx 102 receptora 433MHZ ,são rádios que recebem o sinal dos controles para efetuar a liberação da porta a distancia.	435,00 

2	RX 433MHZ, controles remoto para o acionamento de abertura de porta.	60,00	
4	Baterias seladas 12 v 7ª para uso numa condição de falta de energia, o equipamento continuar ativo.	280,00	
5	Botão de pânico, libera a porta de dentro pra fora através dessa tecla.	90,00	
	Mão-de-obra .	250,00	
	Total	3.555,00	

Instaladora Instaltec

- Elétricas em geral
- Vendas e Assistência Técnica em:
- Portões Eletrônicos



- Interfones
- Alarmes
- Parabólicas
- E-mail: Instaladorainstaltec@hotmail.com
- Fone(46)91376823 João Paulo



ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	4,00	UN	7784	CARREGADOR INTELIGENTE, COM CAIXA, CIRCUITO ELETRONICO QUE CARREGA AS BATERIAS SELADAS, COM CAIXA PLASTICA PARA DAR ACABAMENTO E SUPORTE PARA BATERIA	174,20	696,80
2	5,00	UN	7785	FECHADURAS ELETRONICAS AUTOMATIZADA, SUPORTA UMA FORÇA SOBRE DE 150 KG, EM PLACAS DE AÇO MAGNETIZADAS ELETRICAMENTE	398,00	1.990,00
3	5,00	UN	7786	SRX 102 RECEPTORA 433 MHZ, RADIOS QUE RECEBEM O SINAL DOS CONTROLES PARA EFETUAR A LIBERACAO DA PORTA A DISTANCIA	88,00	440,00
4	2,00	UN	7787	RX 433MHZ, CONTROLES REMOTO PARA O ACIONAMENTO DE ABERTURA DE PORTA	35,00	70,00
5	4,00	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	80,00	320,00
6	5,00	UN	7788	BOTAO DE PANICO, PARA LIBERACAO DE PORTA DE DENTRO PARA FORA ATRAVES DESSA TECLA	18,00	90,00
				TOTAL		3.606,80
				Obs.: se possível, mandar endereço do local e projeto da instalação dos equipamentos. O valor da mão-de-obra será passado, após vistoria técnica no local da instalação		



Portões e Porteiros Eletrônicos, Centrais de PABX,
Linhas Telefônicas,
Vídeo Porteiro, Alarmes Residenciais,
Comerciais e Circuito Fechado de TV.
Av. Brasil, 112 Centro Fone: (46) 3225-4848/
8412-1015/8406-4741
CEP 85501-080 Pato Branco -PR

Pato Branco, 11 de junho de 2014.

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	4,00	UN	7784	CARREGADOR INTELIGENTE, COM CAIXA, CIRCUITO ELETRONICO QUE CARREGA AS BATERIAS SELADAS, COM CAIXA PLASTICA PARA DAR ACABAMENTO E SUPORTE PARA BATERIA	79.90	319.60
2	5,00	UN	7785	FECHADURAS ELETRONICAS AUTOMATIZADA, SUPORTA UMA FORÇA SOBRE DE 150 KG. EM PLACAS DE AÇO MAGNETIZADAS ELETRICAMENTE	369.90	1.849.50
3	5,00	UN	7786	SRX 102 RECEPTORA 433 MHZ. RADIOS QUE RECEBEM O SINAL DOS CONTROLES PARA EFETUAR A LIBERACAO DA PORTA A DISTANCIA	41.90	209.50
4	2,00	UN	7787	RX 433MHZ, CONTROLES REMOTO PARA O AÇIONAMENTO DE ABERTURA DE PORTA.	23.00	46.00
5	4,00	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA.	45.90	229.50
6	5,00	UN	7788	BOTAO DE PANICO, PARA LIBERACAO DE PORTA DE DENTRO PARA FORA ATRAVES DESSA TECLA	29.90	149.50

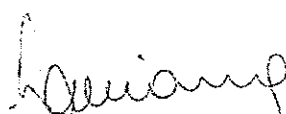
Mais valor da mão-de-obra se for o caso. (Serviço de instalação R\$ 150,00 para cada fechadura)

2803,60

+ 150,00

2953,60

Pato Branco, 13/06/2014.


Evolution Sistemas de Segurança Ltda

05.215.575/0001-45



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1472/2014

Coronel Vivida, 04 de junho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS -- FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Instalação de trava de segurança na porta da emergência, devido a necessidade de livre acesso a este local e a proteção dos equipamentos da sala que são de alto custo. Mais mão de obra., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	4.00	UN	7784	CARREGADOR INTELIGENTE, COM CAIXA, CIRCUITO ELETRONICO QUE CARREGA AS BATERIAS SELADAS, COM CAIXA PLASTICA PARA DAR ACABAMENTO E SUPORTE PARA BATERIA	1,00	4,00
1	2	5.00	UN	7785	FECHADURAS ELETRONICAS AUTOMATIZADA, SUPORTA UMA FORÇA SOBRE DE 150 KG, EM PLACAS DE AÇO MAGNETIZADAS ELETRICAMENTE	1,00	5,00
1	3	5.00	UN	7786	SRX 102 RECEPTORA 433 MHZ, RADIOS QUE RECEBEM O SINAL DOS CONTROLES PARA EFETUAR A LIBERACAO DA PORTA A DISTANCIA	1,00	5,00
1	4	2.00	UN	7787	RX 433MHZ, CONTROLES REMOTO PARA O ACIONAMENTO DE ABERTURA DE PORTA	1,00	2,00
	5	4.00	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	1,00	4,00
1	6	5.00	UN	7788	BOTAO DE PANICO, PARA LIBERACAO DE PORTA DE DENTRO PARA FORA ATRAVES DESSA TECLA	1,00	5,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							25,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Unidade de Pronto Atendimento 24horas - UPA 24horas
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Orgao/ Unidad	Unidade									Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	302	00	1	2	00	6		449052240000	303	15914
				0	9			2				

Francilene F. M. do Silva

Francilene F. Marcondes da Silva
Coordenadora Geral UPA

Liliane Guarnier
Liliane Guarnier

Diretor Dpto Saude
D. 56/2013

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Juridico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1472/2014

Coronel Vivida, 04 de junho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** Instalação de trava de segurança na porta da emergência, devido a necessidade de livre acesso a este local e a proteção dos equipamentos da sala que são de alto custo. Mais mão de obra., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	4,00	UN	7784	CARREGADOR INTELIGENTE, COM CAIXA, CIRCUITO ELETRONICO QUE CARREGA AS BATERIAS SELADAS, COM CAIXA PLASTICA PARA DAR ACABAMENTO E SUPORTE PARA BATERIA	79,90	319,60
1	2	5,00	UN	7785	FECHADURAS ELETRONICAS AUTOMATIZADA, SUPORTA UMA FORÇA SOBRE DE 150 KG, EM PLACAS DE ACO MAGNETIZADAS ELETRICAMENTE	369,90	1.849,50
1	3	5,00	UN	7786	SRX 102 RECEPTORA 433 MHZ, RADIOS QUE RECEBEM O SINAL DOS CONTROLES PARA EFETUAR A LIBERACAO DA PORTA A DISTANCIA	41,90	209,50
1	4	2,00	UN	7787	RX 433MHZ, CONTROLES REMOTO PARA O ACIONAMENTO DE ABERTURA DE PORTA	23,00	46,00
	5	4,00	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	45,90	183,60
1	6	5,00	UN	7788	BOTAO DE PANICO, PARA LIBERACAO DE PORTA DE DENTRO PARA FORA ATRAVES DESSA TECLA	29,90	149,50
1	7	1,00	HS	899	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	150,00	150,00

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOTAL GERAL ESTIMADO

2.907,70

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Unidade de Pronto Atendimento 24horas - UPA 24horas

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	302	00	1	2	00	6	449052240000	303	15914
				0	9			2			

Liliane Guarrezi Fontanive

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Arrecador: Evolution
02.215.575/0001-45

MAPA COMPARATIVO DE TRAVA DE SEGURANÇA PARA PORTAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HR

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	NÉPER SISTEMAS DE SEGURANÇA		INSTALADORA INSTALTEC		EVOLUTION DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA		MÉDIA	
					VL UNIT R\$	TOTAL R\$	VL UNIT R\$	TOTAL R\$	VL UNIT R\$	TOTAL R\$	VL UNIT R\$	TOTAL R\$
1	4	UN	7784	CARREGADOR INTELIGENTE, COM CAIXA, CIRCUITO ELETRÔNICO QUE CARREGA AS BATERIAS SELADAS, COM CAIXA PLÁSTICA PARA DAR ACABAMENTO E SUPORTE PARA BATERIA	174,20	696,80	160,00	640,00	79,90	319,60	138,03	552,12
2	5	UN	7785	FECHADURAS ELETRÔNICAS AUTOMATIZADA, SUPORTA UMA FORÇA SOBRE DE 150 KG, EM PLACAS DE AÇO MAGNETIZADAS ELETRICAMENTE	398,00	1.990,00	360,00	1.800,00	369,90	1.849,50	375,97	1.879,85
3	5	UN	7786	SRX 102 RECEPTORA 433 MHZ, RADIOS QUE RECEBEM O SINAL DOS CONTROLES PARA EFETUAR A LIBERAÇÃO DA PORTA A DISTÂNCIA	88,00	440,00	87,00	435,00	41,90	209,50	72,30	361,50
4	2	UN	7787	RX 433MHZ, CONTROLES REMOTO PARA O ACIONAMENTO DE ABERTURA DE PORTA	35,00	70,00	30,00	60,00	23,00	46,00	29,33	58,66
5	4	UN	1028	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTÊNCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NÃO RECARREGÁVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CÁLCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	80,00	320,00	70,00	280,00	45,90	183,60	65,30	261,20
6	5	UN	7788	BOTÃO DE PÂNICO, PARA LIBERAÇÃO DE PORTA DE DENTRO PARA FORA ATRAVÉS DESSA TECLA	18,00	90,00	18,00	90,00	29,90	149,50	21,97	109,85
7	1	SERV	899	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA	250,00	250,00	-	-	750,00	750,00	500,00	500,00
TOTAL ESTIMADO R\$												3.723,18

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2014.



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 717/2014

PROTOCOLO Nº 167/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 12.08.2014

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício nº 27/2014 expedido pela Sra. Francilene de Fatima Marcondes da Silva, solicitando a contratação de empresa para aquisição e instalação de trava de segurança na porta da emergência UPA. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 163/2014

PROTOCOLO Nº 167/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 16.09.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para aquisição e instalação de trava de segurança na porta da emergência do UPA, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6111
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	496	10151

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 449/2014

PROTOCOLO nº 167/2014

OBJETO: Aquisição e instalação de trava de segurança na porta de emergência do UPA 24 Horas.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

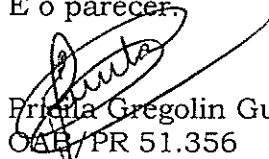
25 de setembro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 163/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 169/2014

PROTOCOLO Nº 167/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 25.09.2014

Com base no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e Minuta do Contrato, referente à contratação de empresas para aquisição e instalação de trava de segurança na porta da emergência UPA

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES : xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

Página 1 de 19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;


Página 2 de 19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 3.723,18 (três mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

e-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos ITENS cotados**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- g) prazo de entrega e instalação é de 30 (trinta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para cumprir.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
 - f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
 - h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
 - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
 - j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material e serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- OBS.: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material e serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar a entrega, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de

Página 7 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do ITEM e total do LOTE.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.


Página 9 de 20



14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para efetuar a entrega, conforme estabelece este Edital.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues e instalados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do município de Coronel Vivida, localizada na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional.
2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias da emissão da autorização de fornecimento ou nota de empenho.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os equipamentos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer equipamento que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	6111
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	496	10151

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Nota de Empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou da Nota de Empenho, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Nota de Empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após emitida a Nota de Empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Angelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Página 14 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT MÁXIMO RS	TOTAL MÁXIMO RS
1	1	CARREGADOR INTELIGENTE, COM CAIXA, CIRCUITO ELETRONICO QUE CARREGA AS BATERIAS SELADAS, COM CAIXA PLASTICA PARA DAR ACABAMENTO E SUPORTE PARA BATERIA	4	UN	138,03	552,12
1	2	FECHADURAS ELETRONICAS AUTOMATIZADA, SUPORTA UMA FORÇA SOBRE DE 150 KG, EM PLACAS DE ACO MAGNETIZADAS ELETRICAMENTE.	5	UN	375,97	1.879,85
1	3	SRX 102 RECEPTORA 433 MHZ, RADIOS QUE RECEBEM O SINAL DOS CONTROLES PARA EFETUAR A LIBERACAO DA PORTA A DISTANCIA.	5	UN	72,30	361,50
1	4	RX 433MHZ, CONTROLES REMOTO PARA O ACIONAMENTO DE ABERTURA DE PORTA.	2	UN	29,33	58,66
1	5	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NAO RECARREGAVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	4	UN	65,30	261,20
1	6	BOTAO DE PANICO, PARA LIBERACAO DE PORTA DE DENTRO PARA FORA ATRAVES DESSA TECLA	5	UN	21,97	109,85
1	7	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	1	UN	500,00	500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$						3.723,18



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO PROGRAMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÃO.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e instalação: 30 (trinta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATORIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 20 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 450/2014

Protocolo nº 167/2014

OBJETO: Aquisição e instalação de trava de segurança na porta de emergência do UPA 24 horas.

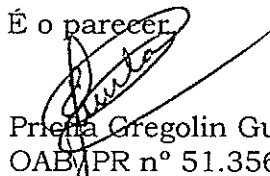
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

25 de setembro de 2014

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 27/2015

PROTOCOLO Nº 167/2014

DE : Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 15.01.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas solicitando a contratação para aquisição e instalação de trava de segurança na porta da emergência.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornavil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018218-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	35,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	35,40	545,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	35,40	545,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	35,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	35,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	35,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	35,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Gu11752150

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.888-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-15	9.213.923-9/PR
Iana Roberts Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Sylviamir Cora	Membro Suplente	054.168.089-23	9.457.426-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
32223034

<http://aamsp.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

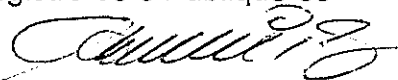
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.556, de 21 de junho de 1993, e a Lei Federal nº 13.303/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição em registro de preços, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Itay Demétrio Pinedo	Presidente	029.269.009-01	5.902.506-8
Luciane Marcolino	Membro	0807.200-2	6.513.719-3
Cláudia de Fátima Moraes	Membro	757.578.729-20	6.170.451-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retendo-se seu efeito a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2011 - PMM
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
ETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudé do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeia Marangon, município de Saudé do Iguaçu adn Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiagu (col) Coleti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57, inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

Por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, Saudé do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS.

Nome: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição de candidato abareto relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alair Guimarães Ferreira dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Helena Wilian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abareto relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL
CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0001	Alina Paula Agostini	069.903.758-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alair Guimarães Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
Helena Wilian Mendes
Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.556/93 e Lei Federal nº 13.303/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua atuação a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.556/93 e Lei Federal nº 13.303/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	412.271.799-10	8.547.743-3
Thaiane Crisóstomo	Membro	041.535.719-20	6.807.743-3
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.850.189-16	8.116.961-4
Givane Drazini	Membro	041.345.449-16	9.251.933-9
Jana Roberta Schimid	Membro	050.366-21	8.457.615-9
Francisco	Membro	043.435.435-40	106.726.73-9
Marcelo Supanti	Membro	042.264.799-39	8.981.742-3
Sidnei Chavari	Membro	017.880.246-23	5.777.672-9
Sidnei Coria	Membro	043.160.062-13	8.297.026-9

Art. 2º DELIBERAR, para o ADAMI, ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, e suas alterações decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros durante as sessões, a mesma poderá ser substituída por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao âmbito do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.556/93 e Lei Federal nº 13.303/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.668.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua atuação a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.917/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/CMP/ENDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CID/ENDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Flávia dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Informáticas (461-3245-113). Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangu, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
43	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	97,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.895.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 125241

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	050.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.355

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.355

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Sirapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.007.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapak	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Ina Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.659.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Felina Mercedes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.891.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.059-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.355

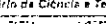


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AIA3CP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



32227864

http://amsop.dioems.com.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de fevereiro de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia 03/02/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES : 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 04 de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente (podendo ser a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 3.723,18 (três mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 30m do dia 03/02/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 06/2015

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 04 de fevereiro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.


Página 3 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 06/2015

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

e-mail:

Data da Abertura: 04 de fevereiro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **MARCA dos ITENS cotados**, sob pena de desclassificação;

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

g) prazo de entrega e instalação é de 30 (trinta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para cumprir.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**


Página 5 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
 - f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
 - h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
 - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
 - j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material e serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- OBS.: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material e serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar a entrega, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de

Página 7 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do ITEM e total do LOTE.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

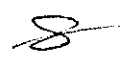
11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.


Página 9 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

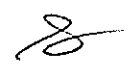
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.


Página 10 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para efetuar a entrega, conforme estabelece este Edital.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues e instalados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas do município de Coronel Vivida, localizada na Rua Romário Martins, s/n, centro, Coronel Vivida - PR, sem custo adicional.

2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 30 (trinta) dias da emissão da autorização de fornecimento ou nota de empenho.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os equipamentos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer equipamento que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

Página 11 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.25	496	3096
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39.16	496	3124

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Nota de Empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou da Nota de Empenho, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Nota de Empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após emitida a Nota de Empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015

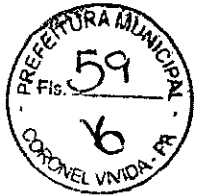
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT MÁXIMO RS	TOTAL MÁXIMO RS
1	1	CARREGADOR INTELIGENTE, COM CAIXA, CIRCUITO ELETRÔNICO QUE CARREGA AS BATERIAS SELADAS, COM CAIXA PLÁSTICA PARA DAR ACABAMENTO E SUPORTE PARA BATERIA	4	UN	138,03	552,12
1	2	FECHADURAS ELETRÔNICAS AUTOMATIZADA, SUPORTA UMA FORÇA SOBRE DE 150 KG, EM PLACAS DE AÇO MAGNETIZADAS ELETRICAMENTE.	5	UN	375,97	1.879,85
1	3	SRX 102 RECEPTORA 433 MHZ, RÁDIOS QUE RECEBEM O SINAL DOS CONTROLES PARA EFETUAR A LIBERAÇÃO DA PORTA A DISTÂNCIA.	5	UN	72,30	361,50
1	4	RX 433MHZ, CONTROLES REMOTO PARA O ACIONAMENTO DE ABERTURA DE PORTA.	2	UN	29,33	58,66
1	5	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTÊNCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NÃO RECARREGÁVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CÁLCIO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA	4	UN	65,30	261,20
1	6	BOTÃO DE PÂNICO, PARA LIBERAÇÃO DE PORTA DE DENTRO PARA FORA ATRAVÉS DESSA TECLA	5	UN	21,97	109,85
1	7	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	1	UN	500,00	500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$						3.723,18

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 06/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Página 16 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 06/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante


Página 17 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO PROGRAMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÃO.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e instalação: 30 (trinta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATORIO)

Página 18 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 06/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 06/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 20 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

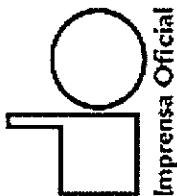
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 04 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob nº 06/2015, objetivando-se a **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS”**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 3.723,18 (três mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**. Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 03 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 04 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob n° 06/2015, objetivando-se a “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS”. O valor máximo total estimado é de R\$ 3.723,18 (três mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 03 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **4169/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título Publicação Aviso Licitação Pregão Presencial
06/2015 Trava porta UPA☐ MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de
Coronel Vivida☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

☒ Licitação - CIS

E-mail gilvane@pmcv.com.br

 04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 06-
2015 trava porta UPA.pdf
66,44 KB

Enviada em 20/01/2015 14:09

Data de publicação

 21/01/2015 Quarta-feira

R\$ 96,00

Faturada

20/01/15
14:12Nº da Edição do
Diário: 9375Histórico

TRIAGEM REALIZADA



Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 - Demais Impostos Vinculados a Educação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	45.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.468.750,00
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:	
Detalhamento	Valor R\$
Órgão 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa 24 - Proteção Social Especial	
Ação 2.035 - Assistência aos Portadores de Deficiência	
Fuente 000 - Recursos Ordinários (Livre)	
08.242.0024.2.035 - Assistência aos Portadores de Deficiência	
12.303.0008.1.007 - Subvenções Sociais	12.800,00
1.4.90.51 - Contribuições	
Detalhamento	Valor R\$
Órgão 09.00 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade 09.01 - Secretaria Municipal de Educação	
Programa 06 - Educação em Qualidade	
Ação 1.007 - Construções e Ampliações Para a Educação	
Fuente 000 - Recursos Ordinários (Livre)	
12.303.0008.1.007 - Construções e Ampliações Para a Educação	
1.4.90.51 - Contribuições	97.000,00
Detalhamento	Valor R\$
Órgão 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Programa 23 - Incentivo à Cultura	
Ação 2.030 - Promoção e Incentivo às Atividades Culturais	
Fuente 000 - Recursos Ordinários (Livre)	
13.292.0022.2.030 - Promoção e Incentivo às Atividades Culturais	
1.3.50.41 - Contribuições	30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 138.800,00.

Art. 3º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração programática demonstrada nos artigos 1º e 2º, no extrato das receitas e na meta financeira de 3.330.2013, que estabelece o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração programática demonstrada nos artigos 1º e 2º, no extrato das receitas e na meta financeira de 3.330.2013, que estabelece o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seção de Imprensa, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 2/2015. Convite nº 3/2014. EM-PRESSA: Emerson Cordeiro Ruthes - MEI, pessoa jurídica de direito privado nº 18.577.063/0001-70, inscrição estadual ISENTI. OBJETO: a contratação de empresa prestadora de serviços para levantamento de paredes em alvenaria sendo 192,50 m² incluindo (vigamento, pilares e assentamento de tijolos, 1,60 m de altura) e 945,00 m² de piso industrial com polimento mecânico (nívelado do terreno, aplomamento com brita, assentamento de piso e polimento com malha de ferro e 7 cm de espessura) no barracão do Parque de Exposições do Município de Mariópolis. VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte maneira: 50% com 50% do serviço executado, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, e após liberação efetuada pelo Departamento de Vição e Obras. 50% com 100% do serviço executado, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, e após liberação efetuada pelo Departamento de Vição e Obras. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 11.00 - Departamento de Vição e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão dos Serviços Urbanos - 15.452.2.0017.2.034 - Manutenção dos Serviços - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). DO PRAZO E VIGÊNCIA: Os prazos de execução dos serviços serão até o dia 26 de janeiro de 2015. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim 60 (sessenta) dias. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A empresa contratada deverá garantir a qualidade na prestação de serviços, e se detectados problemas ou ainda má qualidade, os serviços deverão ser solucionados imediatamente, correndo as custas sob suas expensas, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência. Os funcionários da contratada deverão ser preferencialmente residentes no município de Mariópolis. A contratada deverá permitir a todo momento a fiscalização do Departamento de Vição e serviços urbanos do município. A contratada deverá executar os serviços de levantamento de paredes em alvenaria sendo 192,50 m² incluindo (vigamento, pilares e assentamento de tijolos) e 945,00 m² de piso industrial com polimento mecânico (nívelado do terreno, aplomamento com brita, assentamento de piso e polimento) no barracão do Parque de Exposições do Município de Mariópolis. A empresa contratada deverá arcar com a mão-de-obra, encargos, materiais de proteção individual e demais materiais necessários à execução dos serviços. FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Mariópolis, 12 de janeiro de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulke - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná
Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde
3º quadrimestre de 2014

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Paú, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2014, a ser realizada a partir das 13:15 horas do dia 30 de janeiro de 2015, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro, Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

VALDEMR PAÚ
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2015 - Contrato nº 2585/2013.GP. Concorrência nº 20/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Digital Design - Serviços de Informática Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços de solução de conectividade à Internet, em fibra óptica, englobando equipamentos, instalação, configuração, treinamento, assistência técnica manutenção de pontos e garantia, além de integração, via cabeamento óptico e rádio frequência do sistema de telefonia fixa do Município, atendendo todas as secretarias e órgãos da administração municipal. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b", e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica acrescido ao objeto do contrato, as quantidades e valores conforme especificações que segue. Do Valor: O valor da instalação totaliza R\$ 25.000,00 que serão pagos em parcela única. O valor da manutenção é de R\$ 6.090,95 mensais, totalizando para o período de 10 meses R\$ 60.909,50, passando o valor contratual de R\$ 517.922,15 para R\$ 603.831,65 perfazendo um montante de 16,587339% de reajuste. DOT. ORÇ.: 0502 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 061820009.2.0100 - 3390.3900, (Código Reduzido 189) - Reserva de Saldo nº 05.0904 - Secretaria de Assistência Social - 082440024.2.2020 - 3390.3900, (Código Reduzido 807) - Reserva de Saldo nº 06.0802 - Secretaria Municipal de Saúde - 103020043.2.2780 - 3390.3900, (Código Reduzido 647) - Reserva de Saldo nº 04 e 0904 - Secretaria de Assistência Social - 082440024.2.2020 - 3390.3900, (Código Reduzido 807) - Reserva de Saldo nº 808. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de janeiro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marínes Stefanelli Baratter Sonda - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2015 - Contrato nº 14/2014 GP. Dispensa nº 02/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual La Salle. OBJETO: A locação de parte do imóvel, matriculado sob nº 3.305, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, constituído de um terreno de 18.412,83 m², e um prédio em alvenaria, na Rua Arraigóbia, Bairro La Salle, nesta cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado para fins de Escola, onde funcionará o Ensino Fundamental, séries Iniciais, 1º ao 5º ano, no período vespertino, com área administrativa; 01 sala de aula; 01 laboratório de ciências; dependências para área administrativa; biblioteca (área comum); auditório (área comum); quadras esportivas (área comum); parque de recreação (área comum); cozinha (área comum); ginásio esportivo (área comum). ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 31 de janeiro de 2016. Do Reajuste: Conforme Cláusula Oitava do Contrato, referente à correção do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R\$ 147,00, passando o valor mensal do contrato de R\$ 4.000,00 para R\$ 4.147,00, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 49.764,00, perfazendo assim um montante de 3,6749% de reajuste. DOT. ORÇ.: 0702 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 123650039.2.095000 - 3390.3900, desdobramento 1272 - 435. Reserva de Saldo 24. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de janeiro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Alcione Lovato - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2015 - Contrato nº 2585/2013.GP. Concorrência nº 20/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Digital Design - Serviços de Informática Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviços de solução de conectividade à Internet, em fibra óptica, englobando equipamentos, instalação, configuração, treinamento, assistência técnica manutenção de pontos e garantia, além de integração, via cabeamento óptico e rádio frequência do sistema de telefonia fixa do Município, atendendo todas as secretarias e órgãos da administração municipal. ADITAMENTO: Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, § 1º, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças através do Memorando 01/2015, ficam suprimidos os valores constantes no Lote 1, itens 03 e 04 da Planilha de Serviços. Do Valor da Supressão: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças através do Memorando 01/2015 fica suprimido o valor do contrato original em R\$ 63.966,67, passando de R\$ 581.888,82 para R\$ 517.922,15, perfazendo um montante de 11,208993% de supressão do valor inicial contratado. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de janeiro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marínes Stefanelli Baratter Sonda - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 02/2015. Ata de Registro de Preços nº 177/2014. Concorrência nº 30/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CBN Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda. OBJETO: A implantação Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CRUQ e emulsão asfáltica destinados a execução de pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Pato Branco. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, sob protocolo nº 337401 e em conformidade com o Artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93, as partes pactuam o acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados. Item 01 - Emulsão asfáltica RM 1C, marca CBN, passando o valor de R\$ 1.592,97 para R\$ 1.828,09 a tonelada, perfazendo um reajuste de 14,76%; Item 02 - Emulsão asfáltica RL 1C, marca CBN, passando o valor de R\$ 1.413,07 para R\$ 1.614,86 a tonelada, perfazendo um reajuste de 14,28%. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de janeiro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcos Antônio Gomes do Amaral - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 05/2015, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. EMBALADO EM SACAS DE 25 KG". O valor máximo total estimado é de R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais). Prazo de fornecimento: 05 (cinco) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 02 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3332-8331. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 04 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 06/2015, objetivando-se a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGENCIA DO UPA 24 HORAS". O valor máximo total estimado é de R\$ 3.723,18 (três mil setecentos e vinte e três reais e deztois centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 03 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3332-8331. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Sels, 1030 - Fone: 46.3226.8104 - Email: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 - Mariópolis - PR

PORTARIA Nº 04/2015

Data: 20/01/2015

Gilmar Albani, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal:

RESOLVE:

Nomear Josiane Paula Correa Cattani, Rg. 8.239.489.3, para exercer a partir de 20 de janeiro de 2015, o cargo de Procuradora, no Quadro de Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Mariópolis, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo constante do Anexo I do Decreto Legislativo nº 001/2014, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado por esta Câmara Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2014 de 29 de setembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, aos vinte dias do mês de janeiro de 2015.

Gilmar Albani

Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 14/2015

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e 99 - inciso II - alínea c, da Lei Orgânica Municipal, com amplitude nos arts. 1666.2006 e 1765.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos relacionados aos autos de Ofício nº 7812.014, datado de 03 de dezembro de 2014, e seus anexos, enviados pelo Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Palmas - Paraná, para apurar responsabilidades, em tese, de empresa contratada por esta Municipalidade.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Processo Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas

19 de janeiro de 2015

HELARIO ANDRANCIUKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2015

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alínea "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal, com amplitude nos arts. 1666.2006 e 1765.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos relacionados aos autos de Memorando sob nº 0297.2.014, de 02 de dezembro de 2014, e seus anexos, enviados pelo Departamento Municipal de Infraestrutura, noticiando a ocorrência de irregularidades junto ao Pato de Máquinas desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Processo Administrativo é de até 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas

Em 19 de janeiro de 2015

HELARIO ANDRANCIUKI

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 21 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0773

Página 6 / 105

DECRETO Nº 4.784 de 30 de abril de 2012.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidora deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º-Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 3870 de 25/04/2012, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 12/06/1996, com a ocupante do Emprego Público de Servente de Limpeza, Maria de Almeida, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº. 5.113.508-3 SSP/PR, a partir de 26(vinte e seis) de abril de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de abril de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se	
Vandré Marcos Spanholi	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD e Ind. e Com.	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod126447

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 05/2015, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. EMBALADO EM SACAS DE 25 KG". O valor máximo total estimado é de R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais). Prazo de fornecimento: 05 (cinco) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 02 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod126494

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 04 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 06/2015, objetivando-se a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS". O valor máximo total estimado é de R\$ 3.723,18 (três mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 03 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod126495

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 do Contrato nº 407/2012 decorrente da Dispensa de Licitação nº 19/2012- Locatário: Município de Coronel Vivida/PR-Locador: HOSPITAL SÃO ROQUE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.853.941/0001-28, Conforme solicitação do LOCADOR, bem como o estipulado na cláusula quarta, parágrafo terceiro do contrato, fica corrigido o valor mensal pelo IGPM acumulado referente ao mês de dezembro de 2014, ou seja, 3,6749%. Passa o valor mensal a ser de R\$ 13.158,54 (treze mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 16.324,70 (dezesseis mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 767.470,10 (setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e dez centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod126416

CONVITE

Audiência Pública do 3º quadrimestre 2014 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas Municipais relativas ao 3º quadrimestre de 2014, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2014, avaliação das metas Públicas Municipais referente ao 3º quadrimestre de 2014, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 29 de janeiro de 2015, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI VALDEMIR BAÚ

Prefeito Municipal Presidente da Câmara

Cod126497

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde

3º quadrimestre de 2014

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2014, a ser realizada a partir das 13:15 horas do dia 30 de janeiro de 2015, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro.

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI VALDEMIR BAÚ

Prefeito Municipal Presidente da Câmara

Cod126498

Araucária

AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO TÉCNICA E PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2014 – PROCESSO Nº 4178/2014
OBJETO: Contratação de consultoria para a elaboração do Plano de Mobilidade de Araucária (PlaMob Araucária), Contrato de Repasse nº 1.006.071-16/2013 Ministério das Cidades/Caixa, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 111 até às 14:00 horas do dia 09 de março de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160 - Centro - Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (041) 3614-1509/ SMPL 3614-1744/ Airtton 3614-1490.

Araucária, 20 de janeiro de 2015.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2014 – PROCESSO Nº 5669/2014
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO CENTRO DIA DO IDOSO, localizado na Rua Nossa Senhora dos Remédios, Nº 1073, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e transportes, por meio do Ofício nº 021/2015, segue a alteração abaixo:

Onde se lê:

Prazo de execução de 90 (noventa) dias

Prazo de vigência do contrato de 90 (noventa) dias

Lê-se:

Prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias

Prazo de vigência do contrato de 150 (cento e cinquenta) dias

EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS, A DATA DA SESSÃO PÚBLICA, FICA TRANSFERIDA do dia 20/01/2015 para o dia 25/02/2015.

Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 111, até às 14:00 horas e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, 160 - 1º Andar - Centro - Araucária.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias.

Araucária, 20 de janeiro de 2015.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

R\$ 360,00 - 4181/2015

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h do dia 09 de fevereiro de 2015, Tomada de Preços Nº 002/2015, do tipo menor preço por empreitada global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GETÚLIO FERRARI, com base nas condições estabelecidas no Edital, Projetos, Memórias, planilhas Orçamentárias e Cronograma físico Financeiro. Valor estimado de R\$ 499.123,74 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). As empresas deverão entregar as propostas até às 09h do dia 09 de fevereiro de 2015, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no www.campomourao.pr.gov.br a partir da publicação deste aviso. Campo Mourão, 20 de janeiro de 2015. Luiz Fernando Mendes de Almeida. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 4173/2015

Carambei

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI – ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº1/2015

Tipo: Técnica e Preço

Abertura: 23/02/2015

Horário: 09:00 horas

OBJETO: EMPRESA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE: PSES/Médico Plantonista, Professor e Professor de Educação Infantil.

Valor máximo: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambei, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI – ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº2/2015

Tipo: Técnica e Preço

Abertura: 23/02/2015

Horário: 14:00 horas

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAR, CORRIGIR E RECUPERAR OS VALORES COBRADOS A MAIOR NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

Valor máximo: R\$ 38.503,63 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambei, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração

R\$ 312,00 - 4133/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 05/2015, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. EMBALADO EM SACAS DE 25 KG". O valor máximo total estimado é de R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais). Prazo de fornecimento: 05 (cinco) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 02 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 4166/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

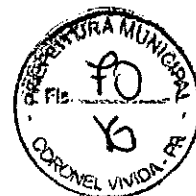
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 04 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 06/2015, objetivando-se a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS". O valor máximo total estimado é de R\$ 3.723,18 (três mil setecentos e vinte e três reais e dezoto centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 03 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 4169/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015

OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/02/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.723,18 (três mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) Dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Janeiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aj. 23/01/15

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de janeiro de 2015 09:02
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 -
Anexos: 06. Edital - Mural Pg Pr nº 06-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015

OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/02/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

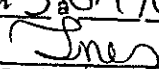
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.723,18 (três mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) Dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Janeiro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
20/01/15 a 04/02/15

F- FUNCIONÁRIO



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO II

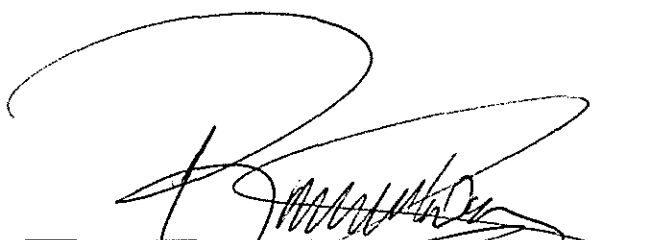
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dois vizinhos, 04 de fevereiro de 2014

Pregão Presencial nº 06/2015.

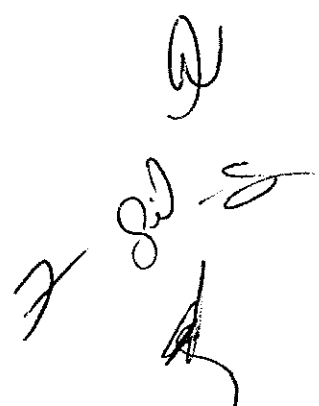
Abaixo assinado, representante legal da Empresa Eletromáquinas Astec Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15., com sua sede a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos - Pr em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0
CFP: 452.690.509-78

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 8047-002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de janeiro de 2015

15/053784-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03.02.15

[Assinatura]

Dilso Bachi

RG 4.799.578-7/PR

AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
41 2 0405982-1		02.995.568/0001-15	
VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ✓	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA ✓ 452.690.509-78	25.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente ✓
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/09/2014	Número: 20145675947	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

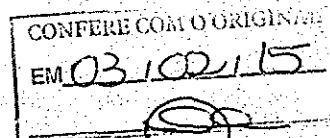
15/053704-0



DOIS VIZINHOS - PR, 19 de janeiro de 2015 ✓

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Dilso Bacchi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n°. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e quarta alteração contratual arquivada sob o n°. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)

Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).

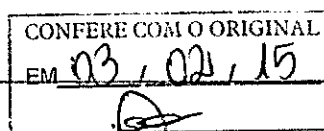
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).

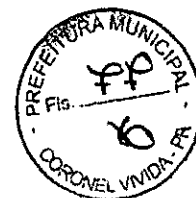
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

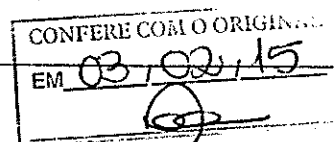
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.92-9/01)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8130-3/00)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



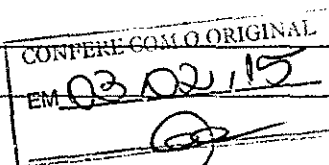
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
Fotocópias (8219-9/01).
Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)

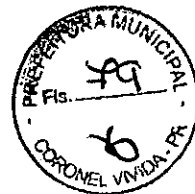
CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n°.412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o n°. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

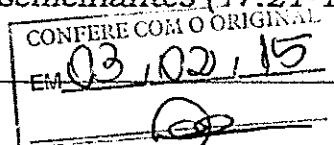
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)

Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)

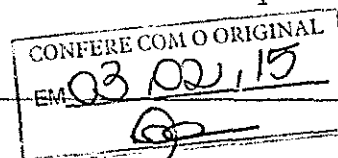
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.92-9/01)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8130-3/00)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).



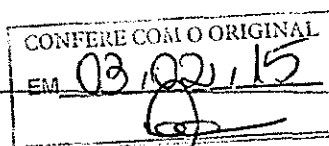


ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
Fotocópias (8219-9/01).
Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

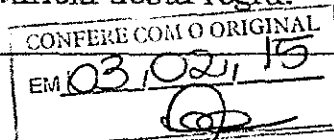
As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro - Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto - O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Quinto – Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

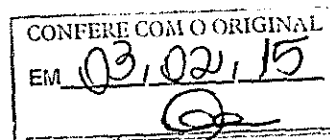
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único – Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "*pro-labore*", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

A Sôcia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

84
6

7 8.2

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/02/15

9

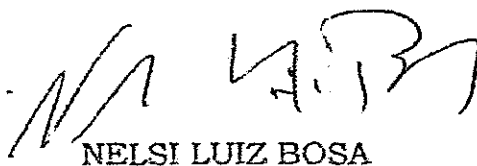


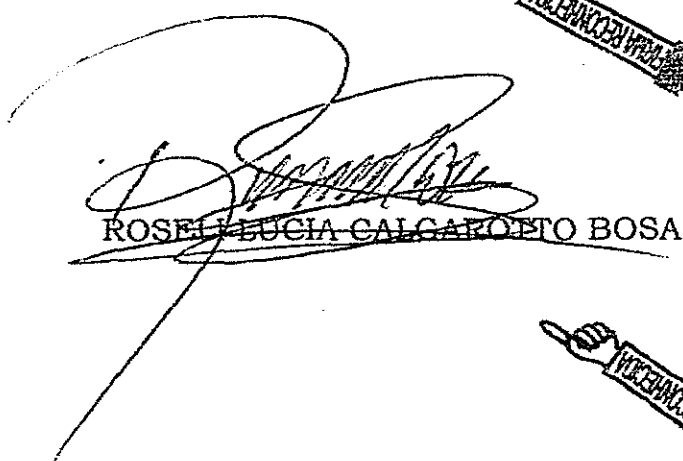
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 16 de Setembro de 2014.


NELSI LUIZ BOSA


ROSELI LUCIA CALCAROTTO BOSA

Testemunhas:


Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014
SOB NÚMERO: 20145675947
Protocolo: 14/567594-7, DE 18/09/2014
Empresa: 41 2 0405982-1
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

SEBASTÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/09/15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.426.922 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/1998

NOME ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

FILIAÇÃO GIEZI JOSE CALGAROTTO
JURACI MEIRA DE PAULA CALGAROTTO

NATURALIDADE DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO 07/01/1966

DOC ORIGEM COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR DA SEDE
C.CAS 2787, LIVRO=85, FOLHA=194

CPF 452.690.509-78

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

452.690.509-78

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

07/01/1966

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Novembro/2006

CORREIOS
www.correios.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30.12.2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

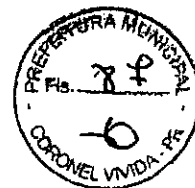
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO V

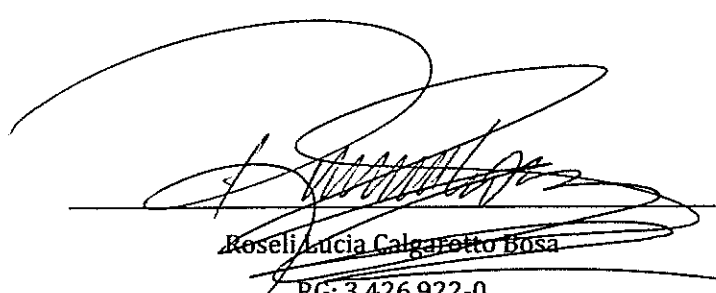


PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eletromáquinas Astec Ltda CNPJ Nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos - Pr Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2015.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0

CPF: 452.690.509-78

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



ENVELOPE 03 – CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015.

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE
SEGURANÇA NA PORTA**

DA EMERGÊNCIA DA UPA.

EMPRESA; ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA

CNPJ 02.995.568.0001-15

TELEFONE – 46-35361279

E-MAIL: ROSELIBOSA@HOTMAIL.COM

DATA DA ABERTURA: 04.02.2015

DATA DA ABERTURA: 09:00 HORAS

PROTÓCOLO Nº

Em: 03/02/15

FUNCIÓARIO

695145

17:01

Dms

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02995568000115
Nome ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 6/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

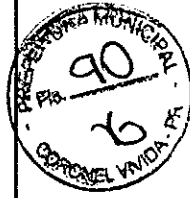
Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 470 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15
Endereço: RUA CASTRO ALVES
Cidade: DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85660-000



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 CARREGADOR INTELIGENTE, COM CAIXA, CIRCUITO ELETRÔNICO QUE CARREGA AS BATERIAS SELADAS, COM CAIXA PLÁSTICA PARA DAR ACABAMENTO E SUPORTE PARA BATERIA Marca: SULTON	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 137,9500	R\$ 551,8000
1	2	2 FECHADURAS ELETRÔNICAS AUTOMATIZADAS, SUPORTA UMA FORÇA SOBRE DE 150 KG, EM PLACAS DE AÇO MAGNETIZADAS ELETRICAMENTE Marca: AUTOMATIZA	30 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 375,0000	R\$ 1.875,0000
1	3	3 SRX 102 RECEPTORA 433 MHZ, RADIOS QUE RECEBEM O SINAL DOS CONTROLES PARA EFETUAR A LIBERAÇÃO DA PORTA A DISTÂNCIA Marca: SULTON	30 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 72,2000	R\$ 361,0000
1	4	4 RX 433MHZ, CONTROLES REMOTO PARA O ACIONAMENTO DE ABERTURA DE PORTA Marca: SULTON	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 29,3000	R\$ 58,6000
1	5	5 BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTÊNCIA 12 VOLTS, 07 AMPERES, NÃO RECARREGÁVEL, PLACAS EM LIGA DE CHUMBO-CALÇO, PESO APROXIMADO 02 QUILOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 151MM, LARGURA APROXIMADA 65MM, ALTURA APROXIMADA 100MM, COR PRETA Marca: PLANET	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 65,0000	R\$ 260,0000
1	6	6 BOTÃO DE PÂNICO, PARA LIBERAÇÃO DE PORTA DE DENTRO PARA FORA ATRAVÉS DESSA TECLA Marca: IPEC	30 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 21,9500	R\$ 109,7500
1	7	7 MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA. Marca: ASTEC	30 Dias	60 Dias	HS	1,00	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 3.716,15

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 3.716,15

Prazo de Execução da Proposta: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias

102.995.568/0001-15

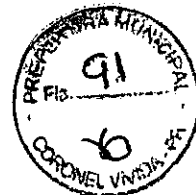
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTD-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA Cargo: SOCIO GERENTE Tipo do Documento: CPF Documento: 452.690.509-78 Data da Impressão: 29/01/2015 Ass./Carimbo:	102.995.568/0001-15 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A CENTRO - CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS - PARANA	

Proposta Comercial - Emissão: 29/01/2015 às 17:14:18





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto: R\$ 3.716,15 (Três mil setecentos e dezesseis reais e quinze centavos)

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias).

Prazo de entrega: 30 dias uteis (trinta dias)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Eletromáquinas Astec Ltda

CNPJ: 02.995.568/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90179063-96

REPRESENTANTE: Roseli Lucia calgarotto Bosa

CARGO: Socio Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.426.922-0

CPF: 452.690.509-78

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, 176 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos - Pr

TELEFONE: 46-35361279

BANCO: 104 –CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0931

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0002263-9

E-MAIL: roselibosa@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2014

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia calgarotto Bosa
CPF Nº 452.690.509-78

Rua: Castro Alves, 121 – sala 01– CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279



Envelope nº 01 – Proposta	
Pregão Presencial nº 06/2015	
Objeto: Aquisição e instalação de trava de segurança na porta da emergência do UPA.	
Empresa: Eletromáquinas Astec Ltda	
CNPJ: 02.995.568/0001-15	
Telefone: (46) 35361279	
Email: bosa.dv@hotmail.com	
Data da Abertura: 04 de fevereiro de 2015.	
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.	

PROTOCOLO Nº 695135

Em: 03/02/15 às 14:04

FUNCIONÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.995.568/0001-15
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROMAQUINAS ASTEC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
17.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
17.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
17.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
16.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
16.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
16.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de iracionamento e acondicionamento associada
15.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
15.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
17.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
17.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
17.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
17.61-0-01 - Comércio varejista de livros
17.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
17.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
17.41-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
17.52-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
17.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
17.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
17.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO
121

COMPLEMENTO
SALA 01-A

CEP
15.660-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

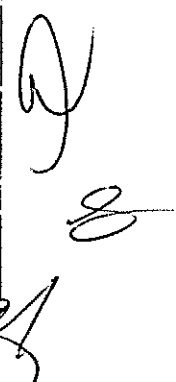
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
emitido no dia **27/01/2015** às **15:17:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



80

7

80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
2.995.568/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

OME EMPRESARIAL
LETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

7.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
7.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
5.92-9-01 - Ensino de dança
0.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
5.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
5.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
1.30-3-00 - Atividades paisagísticas
3.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
0.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
3.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
3.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
3.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
5.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
7.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6.61-2-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
7.71-0-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
7.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
7.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

06-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

GRADUADO
CASTRO ALVES

NÚMERO
121
COMPLEMENTO
SALA 01-A

EP
5.660-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

itido no dia 27/01/2015 às 15:17:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

7
8
9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
2.995.568/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
LETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 3.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 5.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 7.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 5.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 7.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 7.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 7.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 7.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 7.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 7.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 7.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 7.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 7.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 8.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 7.51-0-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 6.81-0-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 6.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 7.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

06-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

DEGRADUADO
CASTRO ALVES

NÚMERO
121
COMPLEMENTO
SALA 01-A

EP
5.660-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

INTE FERRETERO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

CAUSO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia 27/01/2015 às 15:17:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Assinaturas manuscritas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.995.568/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO
121
COMPLEMENTO
SALA 01-A

CEP
85.660-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

END. E-LETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia 27/01/2015 às 15:17:18 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n°. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n°. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n°. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n°. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n°. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e quarta alteração contratual arquivada sob o n°. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)

Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).

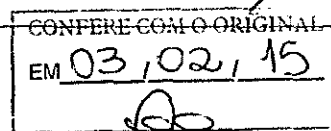
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).

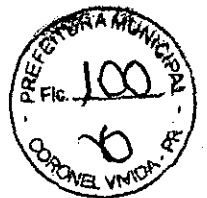
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)

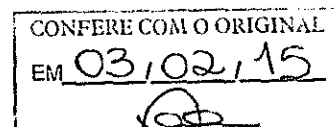


ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.92-9/01)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8130-3/00)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).

8 2



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



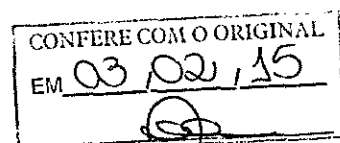
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
Fotocópias (8219-9/01).
Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ N°. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº.412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 201441846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

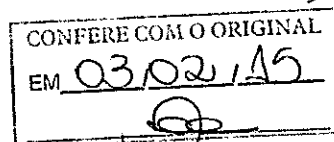
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)

Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).

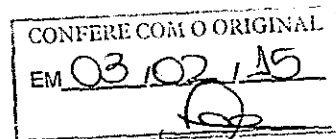


ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.92-9/01)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8130-3/00)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)]
Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

8 5



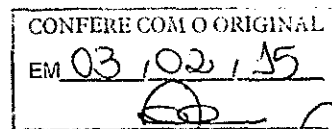
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
Fotocópias (8219-9/01).
Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

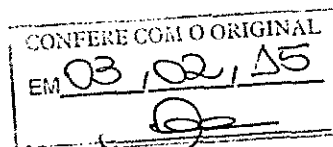
As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro - Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto - O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Quinto - Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

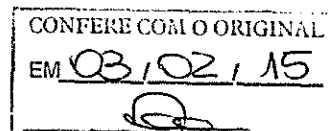
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único - Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ N°. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

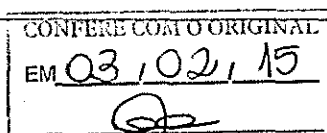
Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



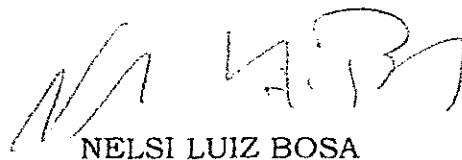
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



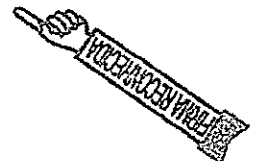
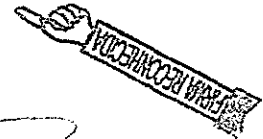
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

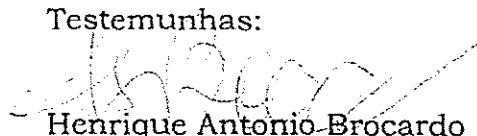
Dois Vizinhos - PR, 16 de Setembro de 2014.


NELSI LUIZ BOSA


ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA



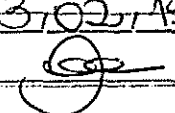
Testemunhas:


Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR

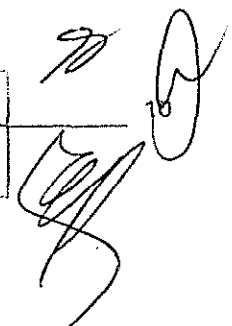


	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014 SOB NÚMERO: 20145675947 Protocolo: 14/567594-7, DE 18/09/2014 Empresa: 41 2 0485983 1 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL
---	---

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/02/15









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETRONAGUINAS ASTEC LTDA - ME**
CNPJ: **02.995.532/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:36:21 do dia 16/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2015.

Código de controle da certidão: 1E01.6273.F02A.1B3E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

03/11/2014

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12528046-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.995.568/0001-15

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

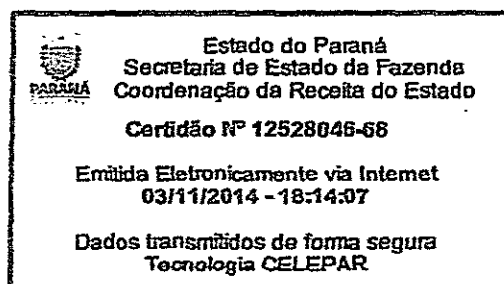
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/03/2015 - Fornecimento Gratuito



SD
7 8 9
[Handwritten signature]

05/12/2014

CND On-Line



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº 02595566000115, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, NELSI LUIZ BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às 09:33:11 do dia 04/12/2014 (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: {C1239679-51A8-4159-B5D1-B1E566FA9795}

A validade desta negativa é até 02/03/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES ✓
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 264522014-88888568

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME ✓

CNPJ: 02.995.568/0001-15 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para: ✓

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/10/2014.

Válida até 26/04/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.



80

7

9

Assinatura manuscrita

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 02995568/0001-15 ✓
Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ✓
Endereço: RUA 28 DE NOVEMBRO 121 SALA 03 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2015 a 25/02/2015 ✓

Certificação Número: 2015012700532408772519

Informação obtida em 30/01/2015, às 15:52:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

82 7 9 70

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO			

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de janeiro de 2015

15053784-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/02/15

Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

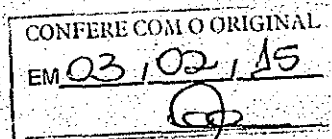
Nome Empresarial ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME															
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA															
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.595.568/0001-15													
VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.															
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado												
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócio/Participação no Capital</th> <th>Espécie de Sócio/Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> <tr> <th>Nome/CNPJ ou CPF</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NELSI LUIZ BOGA 368.609.869-87</td> <td>25.000,00</td> <td>SÓCIO</td> </tr> <tr> <td>ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA 452.690.509-78</td> <td>25.000,00</td> <td>SÓCIO</td> </tr> </tbody> </table>				Sócio/Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato	Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	NELSI LUIZ BOGA 368.609.869-87	25.000,00	SÓCIO	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA 452.690.509-78	25.000,00	SÓCIO
Sócio/Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato													
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio													
NELSI LUIZ BOGA 368.609.869-87	25.000,00	SÓCIO													
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA 452.690.509-78	25.000,00	SÓCIO													
Último Arquivamento Data: 23/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO													
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX													

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de janeiro de 2015

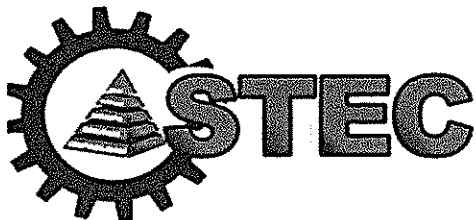
15053764-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Eletromáquinas Astec Ltda

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 06/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2015.

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Rosa
Roseli Lucia Calgarotto Rosa

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 – sala 01– CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Certidão nº: 71623535/2014
Expedição: 09/12/2014, às 18:06:45
Validade: 06/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM GERAL

Dois vizinhos, 02 de fevereiro de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita CNPJ 029955680001-15, estabelecida na Rua Castro Alves, 121, sala 01 A, forneceu equipamentos de segurança como; fechaduras, baterias, controles, centrais receptoras, carregadores, botão de pânico e etc.

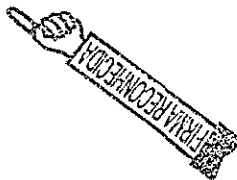
Os serviços e os objetos foram entregues e executados sob a supervisão da sócia gerente Sra. Roseli Lucia Calgarotto Bosa, registrado no CRA nº 17.316.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Atenciosamente

Segmart Alarmes Ltda. ✓

Roseli Lucia Calgarotto Bosa



Av: Rio Grande do Sul, 1646 - Bairro: Sagrada Familia - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

vandeseqmart@hotmail.com - www.segmart.com.br FONE (46) 3536-2125 CEL.: (46) 9912-2714

SD

7

[Handwritten signature]
96
[Handwritten signature]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

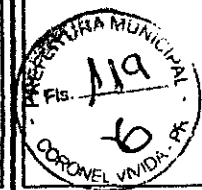
Julio Cezar Leiria Joãncimar Magnabosco

Auxiliar Juramentado

Distribuidor

Ramecielly Boaretto

Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO NEGATIVA****(Para Efeitos Cíveis)****Nº 4.730/2014**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, , Distribuidor / Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (23/12/2014).-

Selo Digital:

Funarpen - Selo Digital Nº OUBUR . 21db0 .

IRWRB, Controle: dAWQI . FwBA **Custas:**

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$

24,35 + Selo = R\$ 1,49 = TOTAL = R\$ 25,84

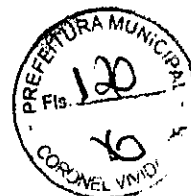
Guia Recolhimento nº 34506-0

Pagamento em 22/12/2014

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/02/15

Julio Cezar Leiria
Auxiliar JuramentadaCartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos --- Paraná.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90179063-96

Inscrição CNPJ
02.995.558/0001-15

Início das Atividades
03/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Título do Estabelecimento ELETROMAQUINAS ASTEC
Endereço do Estabelecimento RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A - CENTRO - CEP 85660-000
FONE: (46) 3536-1279
Município de Instalação DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1999
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica 208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.690.509-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	369.529.869-87	NELSI LUIZ BOSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/02/2015.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90179063-96

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
05/01/2015 18:02:48



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 06/2015

Objeto: Aquisição e instalação de trava de segurança na porta da emergência do UPA.

Empresa: Eletromáquinas Astec Ltda

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Telefone: (46) 35361279

Email: roselibosa@hotmail.com

Data da Abertura: 04 de fevereiro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 69 5115
Em 20/02/15 às 14:01 h
mes

FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 10/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISICAO E INSTALACAO DE TRAVA DE SEGURANCA NA PORTA DA EMERGENCIA DO UPA 24 HORAS.

Aos 04 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 06/2015, Licitação nº 06/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	02.995.568/0001-15	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	R\$ 3.710,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 3.710,00
---------------------------------	---------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	02.995.568/0001-15	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernando *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2015.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	Roseli Lucia Calgarotto Bosa	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 6/2015 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISICAO E INSTALACAO DE TRAVA DE SEGURANCA NA PORTA DA EMERGENCIA DO UPA 24 HORAS

Expedição: 20/01/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	Não Especificado
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		3.723,1800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3.716,1500	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		3.723,1800	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		3.723,1800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3.710,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		3.723,1800	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		3.723,1800	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3.710,0000	-0,35

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	Habilitado

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 6/2015 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISICAO E INSTALACAO DE TRAVA DE SEGURANCA NA PORTA DA EMERGENCIA DO UPA 24 HORAS

Expedição: 20/01/2015

Homologação:

Situação: Aberta

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			3.723,1800	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CARREGADOR INTELIGENTE, COM CAIXA, CIRCUITO ELETRONICO	UN	137,9500	551,8000
2	FECHADURAS ELETRONICAS AUTOMATIZADA, SUPORTA UMA P	UN	375,0000	1.875,0000
3	SRX 102 RECEPTORA 433 MHZ, RADIOS QUE RECEBEM O SINAL	UN	72,2000	361,0000
4	RX 433MHZ, CONTROLES REMOTO PARA O ACIONAMENTO DE	UN	29,3000	58,6000
5	BATERIA PARA NOBREAK, SELADA, POTENCIA 12 VOLTS, 07 AM	UN	65,0000	260,0000
6	BOTAO DE PANICO, PARA LIBERACAO DE PORTA DE DENTRO P	UN	21,9500	109,7500
7	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	HS	493,8500	493,8500

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		3.723,1800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3.710,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		3.710,0000	

Fernando

80

[Signature]

[Signature]



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.995.568/0001-15**Data da Emissão** : 16/10/2014**Hora da Emissão** : 08:36:21**Código de Controle da Certidão** : 1E01.6273.F02A.1B3E**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/10/2014, com validade até 14/04/2015.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☒ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidões****Informações do Documento**

Certidão 012528046-68
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 02.995.568/0001-15
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Emissão 03/11/2014 18:14:07
Data de Validade 03/03/2015

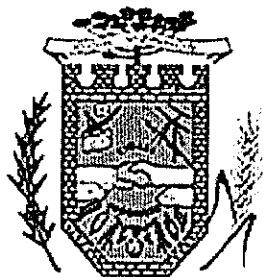
[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, NELSI LUIZ BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **09:33:11** do dia **04/12/2014** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{C1239679-51A8-4159-B5D1-B1E568FA9795}**

A validade desta negativa é até 02/03/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Certidões Emitidas

**CGC: 02.995.568/0001-15 - ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
264522014-88888568	28/10/2014	4	26/04/2015		
146352014-88888568	06/05/2014	4	02/11/2014		
1262013-14021568	05/11/2013	4	04/05/2014		
20982012-14021040	11/02/2012	4	09/08/2012		
57022011-14021040	29/04/2011	4	26/10/2011		
153792010-14021040	28/12/2010	4	26/06/2011		
68142010-14021040	18/06/2010	4	15/12/2010		
121042009-14021040	14/11/2009	4	13/05/2010		
45132009-14021040	21/05/2009	4	17/11/2009		
13932009-14021040	17/02/2009	4	16/08/2009		
9972008-14021040	15/02/2008	4	13/08/2008		
46202007-14021040	21/08/2007	4	17/02/2008		
30342006-14021040	07/07/2006	4	03/01/2007		
45782005-14021040	29/09/2005	4	28/03/2006		
29792005-14021040	29/06/2005	4	27/09/2005		
13492005-14021040	29/03/2005	4	29/09/2005*		
44812004-14021040	23/12/2004	4	23/03/2005		
15862004-14021040	11/05/2004	4	09/08/2004		
34032003-14021040	30/08/2003	4	28/11/2003		
11852003-14021040	01/04/2003	4	31/05/2003		
37772002-14021040	05/11/2002	4	04/01/2003		
26642002-14021040	12/08/2002	4	11/10/2002		
10962002-14021040	26/03/2002	4	25/05/2002		
34412001-14021040	04/12/2001	4	02/02/2002		
23742001-14021040	29/08/2001	4	28/10/2001		
2512000-14021040	19/12/2000	4	17/02/2001		
32942000-14624005	31/10/2000	4	30/12/2000		
27112000-14624005	25/08/2000	4	24/10/2000		
8431999-14624005	17/05/1999	2	16/07/1999		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Residência e Serviço

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02995568/0001-15

Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Data de Emissão do CRF	Período de Vigência	Identificação do CRF
27/01/2015	27/01/2015 a 25/02/2015	2015012700532408772519
08/01/2015	08/01/2015 a 06/02/2015	2015010800562217267178
20/12/2014	20/12/2014 a 18/01/2015	2014122017300118194619
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120106494205476690
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111004251996694222
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102006110158578877
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092904463786351394
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090803330146413536
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081805044793773806
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072804402213297391
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070705323552588561
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061603472044218221
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052604440761269158
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050505305603916260
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041404363990323984
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403303336253532
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302345046900196
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021008454411329536
10/10/2013	10/10/2013 a 08/11/2013	2013101011585383681544
13/09/2013	13/09/2013 a 12/10/2013	2013091309413329875659
30/07/2013	30/07/2013 a 28/08/2013	2013073003250947901993
29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013	2013052914104780610679
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050811365223502463
20/02/2013	20/02/2013 a 21/03/2013	2013022012230519750876
16/01/2013	16/01/2013 a 14/02/2013	2013011604135311404868
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120714155423977099
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102416541351053446
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080308390243566186
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062114311258943883
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050210385320877204
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011212233408911898
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120900394301894781
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102705501540781290
27/09/2011	27/09/2011 a 26/10/2011	2011092713481099227773

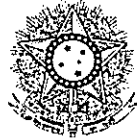


15/07/2011	15/07/2011 a 13/08/2011	2011071510261151032969
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042914584534289816
28/02/2011	28/02/2011 a 29/03/2011	2011022809242659295987
28/12/2010	28/12/2010 a 26/01/2011	2010122815070921253308
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010	2010102114172336550319
03/09/2010	03/09/2010 a 02/10/2010	2010090311000684952168
21/06/2010	21/06/2010 a 20/07/2010	2010062109004551358804
29/04/2010	29/04/2010 a 28/05/2010	2010042914265579115261
19/02/2010	19/02/2010 a 20/03/2010	2010021917014750088351
16/12/2009	16/12/2009 a 14/01/2010	2009121617160469017949
26/11/2009	26/11/2009 a 25/12/2009	2009112614361285779388
17/09/2009	17/09/2009 a 16/10/2009	2009091709562167829858
12/08/2009	12/08/2009 a 10/09/2009	2009081217262378260140
09/07/2009	09/07/2009 a 07/08/2009	2009070915080816676445
22/05/2009	22/05/2009 a 20/06/2009	2009052211465639737435
16/04/2009	16/04/2009 a 15/05/2009	2009041608074031886730

Resultado da consulta em 04/02/2015 às 10:38:32

⚡ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Certidão nº: 71623535/2014

Expedição: 09/12/2014, às 18:06:45

Validade: 06/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

DATA: 20/01/15

ABERTURA: 04/02/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	137,95	551,80
1	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	375,00	1.875,00
1	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	72,20	361,00
1	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	29,30	58,60
1	5	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	65,00	260,00
1	6	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	21,95	109,75
1	7	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	493,85	493,85

Totalizando por fornecedor:

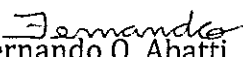
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	3.710,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

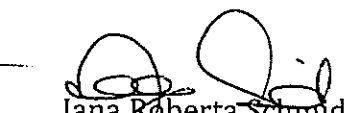
Valor total da licitação é de R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).

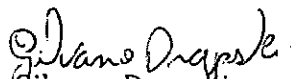
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Azillero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 35/2015

PROTOCOLO nº 167/2014

OBJETO: Aquisição e instalação de trava de segurança na porta da emergência do UPA 24 Horas.

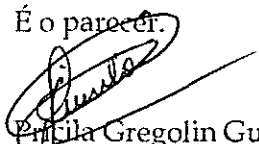
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

05 de fevereiro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 3.710,00 (Três mil, setecentos e dez reais).

É o parecer.



Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

DATA: 20/01/15

ABERTURA: 04/02/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 06/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	137,95	551,80
1	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	375,00	1.875,00
1	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	72,20	361,00
1	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	29,30	58,60
1	5	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	65,00	260,00
1	6	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	21,95	109,75
1	7	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	493,85	493,85

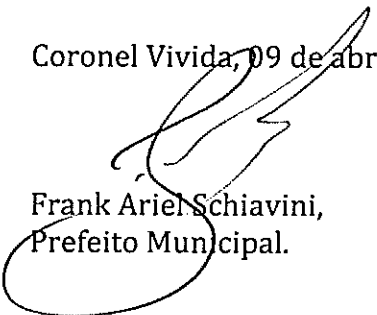
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	3.710,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).

Coronel Vivida, 09 de abril de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Página: 3
13/04/2015 11:19

Página: 1 de 2
13/04/2015 11:15

Estado do Paraná
Camara Municipal de Saude do Iguaçu

Balanco Orçamentário
Março de 2015 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

RECEITAS E PAGAMENTOS NÃO PROCESSADOS	RECEITAS		DESPESAS	PAGOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	MARÇO
	EXERCÍCIO ANTERIOR	MARÇO				
	SE	DE	SE	DE	SE	DE
RECEITAS CORRENTES						
Receitas e Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Receitas e Pagamentos de Dívidas	-	-	-	-	-	-
Receitas e Pagamentos de Dívidas	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL						
Receitas e Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Receitas e Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Receitas e Pagamentos de Dívidas	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

RECEITAS E PAGAMENTOS NÃO PROCESSADOS DE OUTROS	RECEITAS		DESPESAS	PAGOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	MARÇO
	EXERCÍCIO ANTERIOR	MARÇO				
	SE	DE	SE	DE	SE	DE
RECEITAS CORRENTES						
Receitas e Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Receitas e Pagamentos de Dívidas	-	-	-	-	-	-
Receitas e Pagamentos de Dívidas	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL						
Receitas e Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Receitas e Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Receitas e Pagamentos de Dívidas	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias foram os resultados para o controle dos dados extra-orçamentários.

NOTA: BALANÇO DE

Estado do Paraná
Camara Municipal de Saude do Iguaçu

Balanco Financeiro
Março a Março de 2015 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

RECEITAS E PAGAMENTOS NÃO PROCESSADOS	RECEITAS		DESPESAS	PAGOS	EXERCÍCIO ANTERIOR	MARÇO
	EXERCÍCIO ANTERIOR	MARÇO				
	SE	DE	SE	DE	SE	DE
RECEITAS CORRENTES						
Receitas e Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Receitas e Pagamentos de Dívidas	-	-	-	-	-	-
Receitas e Pagamentos de Dívidas	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL						
Receitas e Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Receitas e Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Receitas e Pagamentos de Dívidas	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VYDA ESTADO DO PARANÁ			
DECRETO N.º 5745/2015, de 01 de abril de 2015			
Ata de Credito Adicional Especial: O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VYDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2635/2015, de 29 de janeiro de 2015			
DECRETA			
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.068,16 (treze mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.955.0012.1.077	Construção de Creche, Pré-Escola, OBRAS e Instalações	125-SF	13.068,16
4.4.90.51			13.068,16
TOTAL			13.068,16
Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:			
1 – Superverba Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilizações constantes do Plano de Contas de final do Exercício Financeiro de 2014 e o acionado no quadro a seguir:			
CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2014	
125	Creche/São Cristóvão	13.068,16	
		13.068,16	

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

O município de Coronel Vidua, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas da tarde do dia 28 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 31/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAREM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. Valor máximo total é de R\$ 200.925,00 (duzentos mil e novecentos e vinte e cinco reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 27 de abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvvidia.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vidua, 13 de abril de 2015. Ademir Antonio Azeiteiro, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Na edição nº 6352, pg. B3, de 11 e 12 de abril de 2015, donde se lê: "Vendedor:
DALIANE MACHADO FERNANDES" lê-se "Compradora: DALIANE MACHA-
DO FERNANDES".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS
Assembléia Geral Ordinária
A Diretoria do INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.092.615/0001-05, com sede na Rua Dr. Silvío Vidal, 67, Pato Branco - Paraná, FAZ SABER aos sócios proprietários da referida empresa que no dia 27 de abril de 2015, às 19h15min, em primeira convocação com 2/3 dos associados aptos a votar e 20h15min horas em segunda convocação com o mínimo de 10 membros associados aptos a votar, realizar-se-á no Auditório do Hospital São Lucas de Pato Branco para Assembleia Geral Ordinária dos sócios, com a seguinte pauta: A) Prestação de contas; B) Parecer do Conselho Fiscal; C) Aprovação das contas.

Dr. Mauro Schliff Mattila
Diretor Presidente

Prefeitura do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do
 mês de abril de 2015.
 FRANK ARIEL SCHIAVINI
 Prefeito Municipal
 Registrado no RPPS nº 0015
 ADEMIR ANTONIO AZILIERO
 Contabilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ
TEMPO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 **ABERTURA, INSCRIÇÃO** **HORÁRIO: 09:00**
DATA: 20/04/2015 **OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO**
UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital. **UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.**
ANOTAÇÃO: todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 06/2015, HOMOLOGAÇÃO e todos os seguintes
atos, serão realizados no

QUANTIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	TELEFONAMÁQUINAS ASTEC TIGUA ME	137,85	351,65
1	2	TELEFONAMÁQUINAS ASTEC TIGUA ME	374,00	1.870,00
1	3	TELEFONAMÁQUINAS ASTEC TIGUA ME	125,00	361,00
4	4	TELEFONAMÁQUINAS ASTEC TIGUA ME	26,30	105,20
1	5	TELEFONAMÁQUINAS ASTEC TIGUA ME	200,00	200,00
1	6	TELEFONAMÁQUINAS ASTEC TIGUA ME	21,95	109,75
1	7	TELEFONAMÁQUINAS ASTEC TIGUA ME	403,85	403,85

Totalizando 6 unidades

DESCRIÇÃO	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TELEFONAMÁQUINAS ASTEC TIGUA ME	02.995.568/0001-15	3.716,60

Valor total de licitação de R\$ 3.716,60 (três mil e setecentos e dez reais)

Coronel Vidas, 09 de abril de 2015
 Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL SUINOCULTORES ITAPEJARA D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária

A Associação Municipal de Suinocultores da cidade de Itapejara D'Oeste - Paraná, convoca os associados para sua Assembléia Geral para eleição de Nova Diretoria, que será realizada no dia 25 de maio de 2015, às 20:00 horas, no Restaurante Típus da cidade de Itapejara D'Oeste/PR.

Os associados que possuírem interesse em Integrar a nova diretoria da Associação Municipal dos Suinocultores de Itapejara D'Oeste/PR, devem apresentar carta para ser posta em votação na Assembléia Geral a se realizar com este propósito em 25/05/2015.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 06 de Abril de 2015.

ATÍLIO VENTURIN SOBRINHO
PRESIDENTE

Prestão Anual, R\$ 3.30.9678.631.00-303-Impressos em Geral de Uso Interno (219);
Geração de Serviços (214); Geração de Serviços (214); Geração de Serviços (214);
de Saúde: 05.0224 Unid.Municipal de Saúde; 3.30.38.00.00-Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica, 3.30.38.63.01.00-303-Impressos em Geral de Uso Interno (219);
Geração de Serviços (214); Geração de Serviços (214); Geração de Serviços (214);
497-Impressos para Divulgação de Serviços (116); 3.30.38.03.02.00-497-Impressos para
Divulgação de Serviços (116); 3.30.39.63.01.00-495-Impressos em Geral de Uso Interno
(219); 3.30.39.63.01.00-495-Impressos em Geral de Uso Interno (219);
2678-2014.2.0200-Manutenção da Unidade de Obras e Viagens; 3.30.39.03.00-Outro
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.30.39.63.01.00-495-Impressos em Geral de Uso
Interno (219); 3.30.39.63.02.00-495-Impressos em Geral de Uso Interno (219);
DE ENTREGA, 06 (seis) meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, DATA DE
VENCIMENTO: 10 de abril de 2015 - PARANÁ Clevelândia, 10 de abril de
2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2015
PRECATORIAL Nº. 04/2015 - PROCESSO Nº. 017/2014 PARTES: MUNICÍPIO DE
Clevelândia e Liane Vendes e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº. 17.430.590/0001-89
e o Estado do Paraná, inscritas no CNPJ nº. 03.688.888/0001-01, ambas com sede na Rua
Municipal, VALOR TOTAL DOS ITENS Lote 01: R\$ 12, 36, 47, 50 e 59 R\$: 10.207,00
(doz mil e setenta e sete reais), CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no
prazo máximo de 30 dias após a entrega dos serviços, sendo que os pagamentos serão efetuados
até não imediatamente anterior à sua aceitação, RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05-
Secretaria Municipal de Administração - GM. 03.01 - Administração - S.M.A.G.,
RECURSOS: 3.30.38.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.30.38.63.01.00-303-
Impressos em Geral de Uso Interno (219); 3.30.38.63.01.00-303-Impressos em Geral de Uso Interno (219);
Geração de Serviços (214); Geração de Serviços (214); Geração de Serviços (214);
Manutenção das Atividades de Agropecuária; 3.30.39.03.00-Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica, 3.30.39.63.01.00-495-Impressos em Geral de Uso Interno (219);
Geração de Serviços (214); Geração de Serviços (214); Geração de Serviços (214);
de Saúde: 05.0224 Unid.Municipal de Saúde; 3.30.38.00.00-Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica, 3.30.38.63.01.00-303-Impressos em Geral de Uso Interno (219);
Geração de Serviços (214); Geração de Serviços (214); Geração de Serviços (214);
497-Impressos para Divulgação de Serviços (116); 3.30.38.03.02.00-497-Impressos para
Divulgação de Serviços (116); 3.30.39.63.01.00-495-Impressos em Geral de Uso Interno
(219); 3.30.39.63.01.00-495-Impressos em Geral de Uso Interno (219);
2678-2014.2.0200-Manutenção da Unidade de Obras e Viagens; 3.30.39.03.00-Outro
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.30.39.63.01.00-495-Impressos em Geral de Uso
Interno (219); 3.30.39.63.02.00-495-Impressos em Geral de Uso Interno (219);
DE ENTREGA, 06 (seis) meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, DATA DE
VENCIMENTO: 10 de abril de 2015 - PARANÁ Clevelândia, 10 de abril de
2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 14 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0831



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 28 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 31/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAREM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. Valor máximo total é de R\$ 200.925,00 (duzentos mil e novecentos e vinte e cinco reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 27 de abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de abril de 2015. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

DATA: 20/01/15 ABERTURA: 04/02/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA DA EMERGÊNCIA DO UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 06/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	137,95	551,80
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	375,00	1.875,00
	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	72,20	361,00
1	4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	29,30	58,60
1	5	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	65,00	260,00
1	6	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	21,95	109,75
1	7	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	493,85	493,85

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	3.710,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).
Coronel Vivida, 09 de abril de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na edição nº 0830, pg. 17, de 13 de abril de 2015, aonde se lê: "Vendedor: DAIANE MACHADO FERNANDES" leia-se "Compradora: DAIANE MACHADO FERNANDES".

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

DATA: 26.03.2015 ABERTURA: 10.04.2015 HORÁRIO: 09h00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR REFORMA NA CANALIZAÇÃO DO RIO BARRO PRETO, LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E DESASSOREAMENTO DE RIOS, GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
O acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.
Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 238/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 16/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Considerando a obrigatoriedade de inclusão de Cláusula contra Fraude e Corrupção nos editais de licitação e contratos e de acordo com a determinação da Superintendente da Atenção à Saúde fica incluída ao contrato nº 238/2014 a "cláusula décima sexta – da fraude e da corrupção". Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 239/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 16/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Considerando a obrigatoriedade de inclusão de Cláusula contra Fraude e Corrupção nos editais de licitação e contratos e de acordo com a determinação da Superintendente da Atenção à Saúde fica incluída ao contrato nº 239/2014 a "cláusula décima sexta – da fraude e da corrupção". Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 240/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 16/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Considerando a obrigatoriedade de inclusão de Cláusula contra Fraude e Corrupção nos editais de licitação e contratos e de acordo com a determinação da Superintendente da Atenção à Saúde fica incluída ao contrato nº 240/2014 a "cláusula décima sexta – da fraude e da corrupção". Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº

PREFEITURA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2015

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	RODIMAR FERNANDO SIOLKOSKI 051752849-59
OBJETO:	125 m² de divisória de Gesso Acartonado (drywall) com placas aparafusadas nas faces montantes 70mm a cada 60 cm, com tratamento de juntas com fita e massa. Mão de obra para instalação inclusa.
VALOR TOTAL:	R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais).
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2015

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	J GALVAN & CIA LTDA
OBJETO:	Aquisição de produtos alimentícios "lanches", para atender as atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais, em especial a secretaria municipal de assistência social, através do CRAS – centro de referência de assistência social.
VALOR TOTAL:	R\$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	339030.000000 – Material de consumo;

C. 012/15/007

PREFEITURA

PREFEITURA

LEI Nº 1973/2015

Dá nova redação à Lei e dispõe sobre a participação da Comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte.

LEI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Amparado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de que tratam as Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro de 1990, nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, as Resoluções 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003, fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Dois Vizinhos – PR, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, com as seguintes instâncias colegiadas:

I – Conferência Municipal de Saúde;

II – Conselho Municipal de Saúde;

III – Conselho Local de Saúde

IV – Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, a saber:

I – Atuar no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação ao setor público e privado;

II – Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde, através de propostas aprovadas nas Conferências Municipais de Saúde;

III – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

IV – Acompanhar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

V – Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

VI – Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, junto ao Conselho Municipal de Saúde;

VII – Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

VIII – Acompanhar a política de recursos humanos para a saúde;

IX – Acompanhar, fiscalizar e aprovar a movimentação e aplicação dos recursos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1133960371

<http://amsop.dioems.com.br>

CAIXA

INTERNET BANKING CAIXA

15 de Abril de 2015

Ajuda

Conta Corrente - P.Física

OK

tipo de conta

agência

nº conta

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa |



BUSCA:

OK

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02995568/0001-15

Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Data de Emissão/ Lançamento	Data de Validade	Número do CRF
13/04/2015	13/04/2015 a 12/05/2015	2015041312074651358819
25/03/2015	25/03/2015 a 23/04/2015	2015032502374312172103
06/03/2015	06/03/2015 a 04/04/2015	2015030604485361826503
15/02/2015	15/02/2015 a 16/03/2015	2015021516204725403429
27/01/2015	27/01/2015 a 25/02/2015	2015012700532408772519
08/01/2015	08/01/2015 a 06/02/2015	2015010800562217267178
20/12/2014	20/12/2014 a 18/01/2015	2014122017300118194619
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120106494205476690
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111004251996694222
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102006110158578877
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092904463786351394
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090803330146413536
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081805044793773806
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072804402213297391
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070705323552588561
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061603472044218221
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052604440761269158
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050505305603916260
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041404363990323984
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403303336253532
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302345046900196
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021008454411329536
10/10/2013	10/10/2013 a 08/11/2013	2013101011585383681544
13/09/2013	13/09/2013 a 12/10/2013	2013091309413329875659
30/07/2013	30/07/2013 a 28/08/2013	2013073003250947901993
29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013	2013052914104780610679
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050811365223502463
20/02/2013	20/02/2013 a 21/03/2013	2013022012230519750876
16/01/2013	16/01/2013 a 14/02/2013	2013011604135311404868
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120714155423977099
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102416541351053446
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080308390243566186
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062114311258943883

02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050210385320877204
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011212233408911898
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120900394301894781
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102705501540781290
27/09/2011	27/09/2011 a 26/10/2011	2011092713481099227773
15/07/2011	15/07/2011 a 13/08/2011	2011071510261151032969
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042914584534289816
28/02/2011	28/02/2011 a 29/03/2011	2011022809242659295987
28/12/2010	28/12/2010 a 26/01/2011	2010122815070921253308
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010	2010102114172336550319
03/09/2010	03/09/2010 a 02/10/2010	2010090311000684952168
21/06/2010	21/06/2010 a 20/07/2010	2010062109004551358804
29/04/2010	29/04/2010 a 28/05/2010	2010042914265579115261
19/02/2010	19/02/2010 a 20/03/2010	2010021917014750088351
16/12/2009	16/12/2009 a 14/01/2010	2009121617160469017949
26/11/2009	26/11/2009 a 25/12/2009	2009112614361285779388
17/09/2009	17/09/2009 a 16/10/2009	2009091709562167829858

Resultado da consulta em 15/04/2015 às 09:42:18

☰ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br